

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro

Rua Nilo Peçanha, Nº 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep: 28860.000

iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br (22) 2778-2041 / 2778-2036

ATA № 012 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREV-CA (TRIÊNIO 2024-2027)

No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Administrativo do IPREV-CA, em sua Sede Administrativa, situada à Rua Nilo Peçanha, n.º 29 - Centro -Casimiro de Abreu-RJ, com início às quatorze horas e dez minutos, com os seguintes membros: Sr. Eliézer dos Santos de Azevedo - Presidente, Sr. Joel Magalhães Junior -Titular, Sr. Valter da Silva Campelo Junior - Titular, Sra. Cátia Cristina Ramalho Gomes Soares - Titular, Sr. Enivaldo Pereira da Silva - Suplente e Sr. Leandro Alves Honorato, este último, membro Suplente, em substituição ao Conselheiro Titular, o Sr. Luiz do Carmo Pinheiro, que não pôde estar presente. O Sr. Eliézer dos Santos de Azevedo, Presidente do Conselho, tomou à palavra, após breve saudações aos membros presentes e passou a discorrer sobre a seguinte pauta: 1) Abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit-IPREV-CA 2025) - O Conselho de Administração resolve aprovar o pedido de Suplementação, no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), solicitação feita através do Processo Administrativo nº 644/2025, para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de recursos de Superávit Financeiro, com vistas a: Continuidade dos serviços de forma eficaz; Ampliação e reforma do Instituto e necessidade de substituição dos móveis que estavam cedidos, temporariamente, pela PMCA, assim como, equipamentos e utensílios; Aquisição de um novo veículo, visando reforçar as demandas externas do Instituto; Promover a capacitação de Servidores e Conselheiros; Contratação de empresa para execução do Censo Previdenciário, a fim de, cumprir com a legislação vigente; Concurso Público, em função do quadro deficitário de Servidores Efetivos pertencentes ao IPREV-CA. A devida análise é competência do Conselho de Administração, conforme estabelece o Art. 53 – I da Lei Municipal nº 1047, de 18 de agosto de 2006, para aprovação da referida alteração orçamentária através de Abertura de Crédito Suplementar, alcançados também pela Lei nº 2407/2023 de 20 de dezembro de 2023. Não havendo mais nada a ser tratado, encerra-se a presente reunião às quatorze horas e cinquenta minutos, e esta Ata vai assinada por mim, Leandro Alves Honorato, secretário adhoc do Conselho Administrativo, e os demais membros do Conselho presentes.

	Casimiro de Abreu, 11 de fevereiro de 2025.
	Land Court
Eliézer dos Santos de Azevedo – Presidente	Leandro Alves Honorato – Secretário ad-
(Danielle)	Jos Jaga Phaos Que
Valter da Silva Campelo Jr. – Titular	Joel Magalhães Jr. – Titular
Papa Pristina D. Jours pares	Mulbul
Cátia Cristina Ramalho Gomes Soares – Titula	Enivaldo Pereira da Silva – Suplente